

## Certificação Legal das Contas

### Introdução

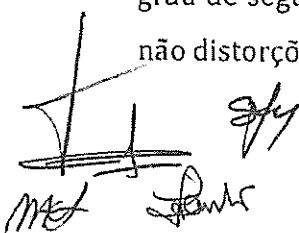
1. Examinámos as demonstrações financeiras anexas da sociedade **Proruris – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, E.M.**, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2011, que evidencia um total de € 186.203 e um total de **capital próprio de € 86.620**, incluindo um **resultado líquido de € 14.631**, a Demonstração dos Resultados por naturezas, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data e os correspondentes Anexos

### Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação das demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa e o resultado das suas operações, bem como a adopção de políticas e critérios adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

### Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas e Directrizes Técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras contêm ou não distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame inclui:



- a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
  - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
  - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
  - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

#### **Reserva**

7. A estimativa para encargos com férias e subsídio de férias foi feita tendo por base uma remuneração mensal ajustada aos cortes decorrentes da Lei do Orçamento para 2012. Ora, o subsídio de férias e de Natal vencem-se pela totalidade independentemente do destino do seu valor, ou seja, o gasto para a sociedade é o mesmo que era anteriormente. Por tal facto a estimativa efectuada é inferior em cerca de € 12.000,00 do encargo efectivo, o que implica uma diminuição no resultado líquido e no capital próprio no mesmo montante.

#### **Opinião**

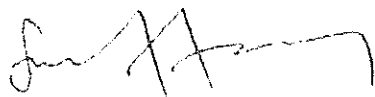
8. Em nossa opinião, excepto quanto ao efeito descrito no parágrafo n.º 7 acima, as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da **Proruris- Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, E.M.** em 31 de Dezembro de 2011 e o resultado das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites.

2/

**Relato sobre Outros Requisitos Legais**

9. É também nossa opinião que a informação constante do Relatório de Gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício

Bragança, 23 de Abril de 2012



Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues (R.O.C. nº 1047)  
Em representação da S.R.O.C. Jorge, Silva, Vitor Neto, Fernandes & Associados

